

Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor) — 0,5 pontos/cada; Moderação de mesas ou painéis — 0,5 pontos/cada;
Trabalhos publicados (único autor) — 2 pontos/cada;
Trabalhos publicados (co-autor) — 1 ponto/cada.

Actividades de ensino/formação:

Leccionação total de disciplina — 1 ponto/cada;
Leccionação parcial de disciplina — 0,5 pontos/cada;
Monitor de estágio — 0,5 pontos/ano;
Formador em cursos promovidos por instituições públicas ou acreditadas — 0,5 pontos/módulo (de acordo com a seguinte correspondência: 6 horas < um dia = módulo).

Actividades de administração/gestão:

Exercício efectivo de função de direcção — 1,5 pontos/ano;
Exercício efectivo de função de coordenação — 1 ponto/ano;
Exercício efectivo de função de subcoordenação — 0,5 pontos/ano;
Organização de acções de formação ou eventos de natureza profissional e ou científica — 0,5 pontos/cada;
Participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concursos, representação institucional, grupos de trabalho de natureza profissional (pontuação que não pode, no total, exceder 2 pontos) — 0,5 pontos/cada;
Participação em núcleos concelhios de saúde (pontuação que não pode, no total exceder 1,5 pontos) — 0,5 pontos/cada.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Em caso de empate será aplicado o disposto no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12.

10 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua José Pereira Martins, n.º 25 — 5.º andar, 2900-438 Setúbal, das 9.30h às 12.15h e das 14.30h às 17h, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- Documento, comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do Registo Criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;
- Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7, artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Requerimento ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a

cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição de classificação.

10.3 — A declaração referida na alínea c) do ponto 10.2., relativa aos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal, será officiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Gestão da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

10.4 — Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do ponto 10.2., devendo os candidatos declarar tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

11 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua José Pereira Martins, n.º 25 — 5.º andar, 2900-438 Setúbal. A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21-12.

12 — Composição do júri:

Presidente — Marina Paula Santos Lopes, Técnica Principal do Centro de Saúde de Sesimbra;

1.ª Vogal Efectiva — Rosa Maria Cebola Lérias, Técnica Principal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional;

2.ª Vogal Efectiva — Carla Alexandra Figueiredo Ferreira Nobre, Técnica Principal do Centro de Saúde da Moita;

1.ª Vogal Suplente — Sónia Alexandra Santos Caeiro Reis, Técnica de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Alcochete;

2.ª Vogal Suplente — Susana Curião Alves, Técnica de 1.ª Classe do Centro de Saúde de Sesimbra.

A 1.ª vogal efectiva substituirá a presidente do júri, nas suas faltas ou impedimentos. 13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

23 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 15757/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008, no âmbito da competência subdelegada, foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento, a Francisco José Iturbe Recasens, assistente eventual de medicina geral e familiar, a exercer funções no Centro de Saúde de Cova da Piedade, com efeitos a 26/05'08. (Não carece de fiscalização prévia)

21 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 15758/2008

Por despacho de 26 de Março de 2008, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, foi autorizado o pedido de rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, do Interno do Internato Complementar de Medicina Geral e Familiar, Dr. Manuel Augusto de Oliveira, do Centro de Saúde de Quinta da Lomba, com efeitos a 17/05/2008.

21 de Maio de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso n.º 17476/2008

Devidamente homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Directivo de 13 de Março de 2008, torna-se publica a lista de classificação final do concurso n.º 04/06 interno geral de acesso na categoria de Enfermeiro Especialista em Saúde Comunitária, Saúde Mental e Saúde Infantil e Pediátrica, aberto pelo aviso n.º 1877/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de Fevereiro de 2007:

Lista de Classificação Final:

Paula Fernanda Neutel da Silva — 17, 15 valores.

Maria Eduarda das Neves Mouzaco — 16,73 valores.

Carla Maria Cunha Marinho — 16,70 valores.

Lígia Eduarda Pereira Monterroso — 16,49 valores.

Maria da Conceição dos Santos Figueirinha Frommel — 15,49 valores.

Da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Ministra da Saúde, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, o qual deverá ser entregue no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, sito no Largo do Carmo, n.º 3, 8000-148 Faro ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

13 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Ramalho*.

Aviso n.º 17477/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, avisam-se os interessados que se encontram afixadas na Sede destes serviços e nos Centros de Saúde as listas de antiguidade na categoria em 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo n.º 96, do mesmo Decreto-Lei, cabe reclamação à presente lista no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia no T. C.)

26 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

Aviso (extracto) n.º 17478/2008

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 10 de Abril de 2007:

Ana Carla Mestre dos Reis, assistente administrativa, autorizada a ratificação do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses, renovável por um único e igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Serviço Nacional de Saúde, colocada no Centro de Saúde de Olhão, Sub-Região de Saúde de Faro, com início de funções a 6 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia no TC.)

13 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

300388917

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 17479/2008

1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos Leis n.º 73/90 de 6/3, n.º 412/99 de 15/10 e do Regulamento dos concursos de provimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria 43/98 de 26/1, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28.05.2008 e por parecer favorável do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde de 02.05.2008, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para quatro lugares vagos de Assistente de Cirurgia Geral da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital aprovado pela Portaria 1048/00, de 30/10.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da lei 53/2006 de 7/12 e dando cumprimento à Circular Informativa n.º 26 de 03.08.2007, da SecGeral do Ministério da Saúde, foi emitida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20070114.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente os lugares colocados a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destes.

3 — Local de Trabalho — no Hospital Central de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Central de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6. — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma

A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital Central de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Central de Faro — Rua Leão Penedo — 8000 Faro, pessoalmente, ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento mencionado na alínea c) do n.º 7 poderá ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7, implica, a não admissão ao mesmo.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular nos termos mencionados na Secção VI do Regulamento anexo à Portaria 43/98, de 26/1;

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, será afixada no placard junto ao Serviço de Pessoal e a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª Série.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. António Manuel Gomes Ferreira, Chefe de Serviço e Director do Serviço de Cirurgia Geral do HCFaro

Vogais efectivos:

Dr. António João Moita, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do HCFaro

Dr. Fernando Rabaçal Queirós, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral do HCFaro

Vogais suplentes:

Dr. Gilberto Monteiro Teixeira, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do HCFaro

Dr. Carlos Emílio Duarte Rivas Garrido Rodrigues, Assistente Graduado de Cirurgia Geral do HCFaro

13 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Maio de 2008. — A Chefe de Repartição de Recursos Humanos, *Noémia Santos*.